



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 947

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	9
Dispensas - Aviso de Abertura	9
Poder Legislativo	11
Licitações e Contratos	11
Outros atos	11



Diário Oficial Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**DECRETO Nº 4.979, DE 10 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 334.391,85 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.624 de 10 de março de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 334.391,85 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2026/2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0010.1157 – Reforma Posto Saúde Central

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$267.513,48

Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais

10.302.0010.1005 – Ampliação e Reforma de Prédios Públicos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 66.878,37

Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais

TOTAL.....R\$ 334.391,85

Art. 2º. – A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor R\$ 334.391,85 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), será por conta de emendas impositivas individuais, superávit financeiro, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 - LRF;

Art. 3º. - Os créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º, terão vigência no exercício financeiro de 2026, podendo ser suplementados se necessário nos termos da lei Orçamentária.



@prefeituralaranjalpaulista



(15) 3283-8300



www.laranjalpaulista.sp.gov.br



CNPJ: 46.634.606/0001-80



comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br



Praça Armando de Salles Oliveira, 200 | Centro - Laranjal Paulista/SP | CEP: 18500-000



Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de março de 2026.

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal



@prefeituralaranjalpaulista



(15) 3283-8300



www.laranjalpaulista.sp.gov.br



CNPJ: 46.634.606/0001-80



comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br



Praça Armando de Salles Oliveira, 200 | Centro - Laranjal Paulista/SP | CEP: 18500-000



DECRETO Nº 4.980, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 466.784,56 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.625 de 10 de março de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 466.784,56 (quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2026/2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

12.365.0007.2049 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB – Parcela Diferida
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 466.784,56
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

Art. 2º - A cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior, no valor de R\$466.784,56 (quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), será conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Os créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º, terão vigência no exercício financeiro de 2026, podendo ser suplementados se necessário nos termos da lei Orçamentária.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de março de 2026.

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal



@prefeituralaranjalpaulista



(15) 3283-8300



www.laranjalpaulista.sp.gov.br



CNPJ: 46.634.606/0001-80



comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br



Praça Armando de Salles Oliveira, 200 | Centro - Laranjal Paulista/SP | CEP: 18500-000



DECRETO Nº 4.981 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 4.531,37 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.626 de 10 de março de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 4.531,37 (quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2026/2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0006.2008 – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 4.531,37

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

TOTAL.....R\$ 4.531,37

Art. 2º. – A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor R\$ 4.531,37 (quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos), será por conta de recursos do PDDE, superávit financeiro, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 - LRF;

Art. 3º. - Os créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º, terão vigência no exercício financeiro de 2026, podendo ser suplementados se necessário nos termos da lei Orçamentária.



@prefeituralaranjalpaulista



(15) 3283-8300



www.laranjalpaulista.sp.gov.br



CNPJ: 46.634.606/0001-80



comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br



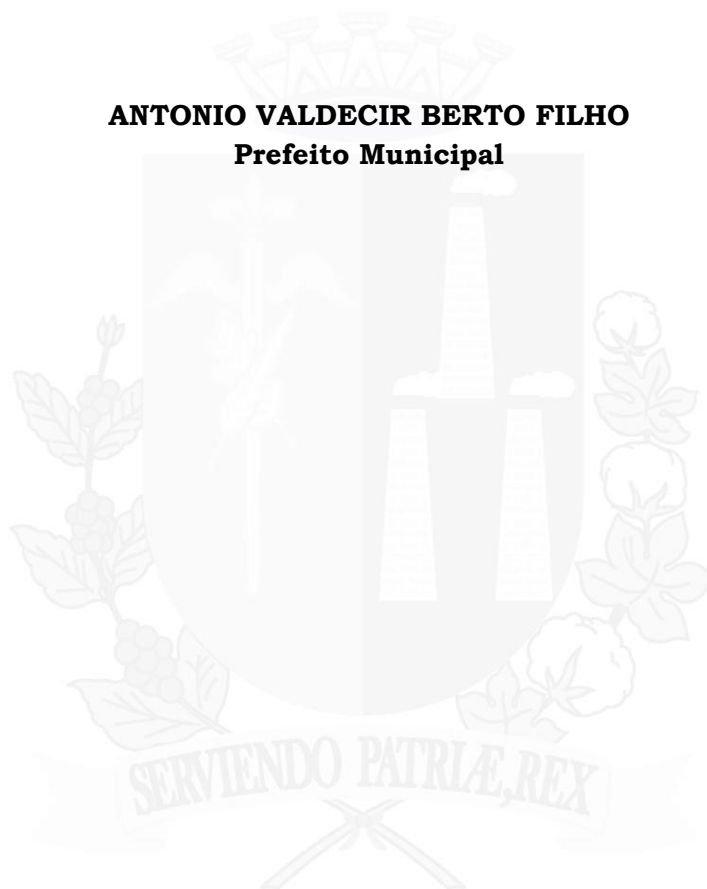
Praça Armando de Salles Oliveira, 200 | Centro - Laranjal Paulista/SP | CEP: 18500-000



Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de março de 2026.

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal





DECRETO Nº 4.982 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 125.975,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.627 de 10 de março de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 125.975,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2026/2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2017 – Atenção Básica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 125.975,00

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

TOTAL.....R\$ 125.975,00

Art. 2º. – A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor R\$ 125.975,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais), transferência do Fundo Estadual de Saúde, superávit financeiro, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 - LRF;

Art. 3º. - Os créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º, terão vigência no exercício financeiro de 2026, podendo ser suplementados se necessário nos termos da lei Orçamentária.



@prefeituralaranjalpaulista



(15) 3283-8300



www.laranjalpaulista.sp.gov.br



CNPJ: 46.634.606/0001-80



comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br



Praça Armando de Salles Oliveira, 200 | Centro - Laranjal Paulista/SP | CEP: 18500-000



Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de março de 2026.

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal



Licitações e Contratos**Dispensas - Aviso de Abertura****Aviso de Dispensa nº 055/2026****Processo Administrativo nº 066/2026**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende ofertar os valores para aquisição de Certificados Digitais ICP-Brasil do tipo E-CPF para atender as necessidades Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail proposta@laranjalpaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 16/03/2026

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 19/03/2026 às 09h.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15) 3283-8314 e (15) 3283-8323.

Aviso de Dispensa nº 056/2026**Processo Administrativo nº 067/2026**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende a Aquisição de materiais para pintura, vidro e manutenção do quiosque 01, sito a Praça Gino Bazzo, onde irá abrigar à Base da Guarda Civil Municipal (GCM) e Polícia Militar (PM) do Município de Laranjal Paulista.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail proposta@laranjalpaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 16/03/2026.

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 19/03/2026 às 09hrs.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8320.

Aviso de Dispensa nº 057/2026**Processo Administrativo nº 068/2026**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende ofertar os valores para contratação de empresa especializada para a execução do serviço de termonebulização em toda a área urbana do município, incluindo os distritos, com o objetivo de combater o mosquito *Aedes aegypti*, transmissor das doenças dengue, Zika e Chikungunya, através da aplicação de inseticidas aprovados pelos órgãos competentes.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail proposta@laranjalpaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 16/03/2026

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 19/03/2026 às 09h.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15) 3283-8314 e (15) 3283-8323.

Aviso de Dispensa nº 058/2026**Processo Administrativo nº 069/2026**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende ofertar os valores para Aquisição de Dispositivo Intra Uterino (DIU) para uso em procedimentos de saúde, destinadas às unidades de saúde do município, visando o apoio às atividades assistenciais.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail proposta@laranjalpaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 16/03/2026

Limite para apresentação das propostas de preços: dia



19/03/2026 às 09h.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15) 3283-8314 e (15) 3283-8323.

.....

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Outros atos****CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.brE-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br**AVISO DE RETIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
PROCESSO Nº 011/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA/SP torna público que promoveu retificação no Edital do Credenciamento nº 001/2026, cujo objeto é o Credenciamento de interessados na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de VALE-ALIMENTAÇÃO, conforme Termo de Referência.

O Edital retificado e demais informações encontram-se disponíveis no Portal da Transparência da Câmara Municipal, dentro do respectivo processo, bem como na plataforma eletrônica Compras.GOV.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Laranjal Paulista/SP, 12 de março de 2026.

FLÁVIO ANTÔNIO PORTELA
Presidente

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA